

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Barra do Choça

quarta-feira, 6 de janeiro de 2021

Ano I - Edição nº 00002 | Caderno 1

Câmara Municipal de Barra do Choça publica



Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

Câmara Municipal de Barra do Choça

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2021.
- PORTARIA Nº 002/2021.
- PORTARIA Nº 003/2020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 004/2020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 005/2021. DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
- ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Barra do Choça

Portaria



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

PORTARIA Nº 001/2021

Designação faz.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Choça - Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **ERIOMAR TEIXEIRA CHAVES**, para exercer o cargo de Agente de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Choça, com direito aos vencimentos inerentes ao cargo, até ulteriores deliberações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

Ronaldo da S. Lima
Ronaldo da Silva Lima
Presidente

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre Designação de Servidor Público da Câmara Municipal de Barra do Choça e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Choça, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora pública **ISMA CORTES DA PAZ**, para exercer o cargo de **Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Barra do Choça**, com direito aos vencimentos inerentes ao cargo, até ulteriores deliberações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

Ronaldo da S. Lima
Ronaldo da Silva Lima
Presidente

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

PORTARIA Nº 003/ 2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Choça.

Presidente: Daiane Gomes Amorim Carvalho

Membro: Isma Cortes da Paz

Membro: Eriomar Teixeira Chaves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/Ba, 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

Ronaldo da Silva Lima

Ronaldo da Silva Lima

- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

PORTARIA Nº 004/ 2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA– ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Lei 10.520/2002, Art.: 3º, Inciso V e Lei Estadual 9.433/2005, Art. 111 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Eriomar Teixeira Chaves para Pregoeiro da Câmara Municipal de Barra do Choça e constitui Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

- 1- Eriomar Teixeira Chaves – PREGOEIRO
- 2- Daiane Gomes Amorim Carvalho – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
- 3- Isma Cortes da Paz – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/Ba, 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

Ronaldo da Silva Lima

Ronaldo da Silva Lima
- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

PORTARIA Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, o Servidor Jessica Castro dos Santos Silva, inscrito no RG sob o nº 13.359.514-58

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Choça/BA, 05 de janeiro de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Lima

Ronaldo da Silva Lima

- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia
(77) 3426 - 1139

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

1

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021.
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Barra do Choça, Estado da Bahia. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Ginásio de Esportes Cláudio Rocha, funcionando especialmente como Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barra do Choça, especialmente reunida para empossar os Vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, eleger e dar posse à nova Mesa Diretora, como de fato o fizeram. Assumiu a Presidência, conforme o artigo quatorze parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, o Senhor Vereador Manoel Nascimento Monteiro Costa, que convidou para ocupar a primeira Secretaria o vereador João Batista Ribeiro Cerqueira e para ocupar a segunda Secretaria o Vereador Paulo da Silva Rocha, presentes os demais Vereadores: Adaelton dos Santos Lima, Anderson Costa Cruz, Ailton Moreira Silva, Fabrício Martins da Silva, Francisco Amorim Neto, Manoel Gomes Meira, Manoel Nascimento M. Costa, Ronaldo da Silva Lima, Sidalva Pereira dos Santos, Sidemar Sousa Almeida e Valdomiro Andrade Carvalho. Depois da chamada nominal feita pelo primeiro Secretário, os Vereadores prestaram, um a um, o seguinte compromisso: "Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica, o Regimento Interno, as Leis do Estado, da União e do Município e exercer o meu mandato sob inspiração do patriotismo, da legalidade, da honra e do bem comum", colocando-se de pé e declarando: "ASSIM PROMETO". Prestado este compromisso, o Presidente declarou empossados os Vereadores. Em seguida, os Vereadores apresentaram as suas declarações de bens. A seguir, passou-se para a eleição da Mesa da Câmara, em votação secreta, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, quando o primeiro Secretário procedeu à chamada dos Senhores Vereadores que foram depositando as respectivas cédulas em urna própria, tudo de conformidade com as Normas Regimentais. Procedida a votação e feita a apuração dos votos, foi anunciado o seguinte resultado: A chapa "Unidos para reconstruir", composta por Ronaldo da Silva Lima, Presidente; Sidalva Pereira dos Santos, Vice-Presidente; Fabrício Martins da Silva, Primeiro Secretário e Francisco Amorim Neto, Segundo Secretário, obteve treze votos favoráveis. Houve inscrição de chapa única. Portanto,

João Batista Ribeiro Cerqueira
Anderson Costa Cruz
Paulo da Silva Rocha
Sidalva Pereira dos Santos
Sidemar Sousa Almeida
Valdomiro Andrade Carvalho


Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139
www.cmbarradochoça.ba.gov.br
Sidemar Sousa Almeida

Câmara Municipal de Barra do Choça

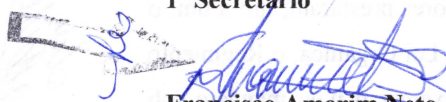


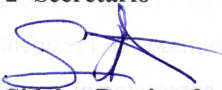
Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

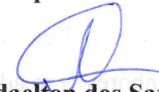
com estes resultados foram proclamados eleitos Presidente: Ronaldo da Silva Lima; Vice-Presidente: Sidalva Pereira dos Santos; Primeiro Secretário: Fabrício Martins da Silva; Segundo Secretário: Francisco Amorim Neto. Em seguida, o Vereador Manoel Nascimento Monteiro Costa declarou encontrar-se, neste ato de posse, desincompatibilizado do cargo de Presidente, declarando instalada a Câmara Municipal de Barra do Choça, para a Legislatura de (2021 a 2024), convidando os membros da nova Mesa Diretora, para o biênio (2021 a 2022), a tomarem posse de seus lugares, o que se fez sob salvas de palmas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão. E, para constar, eu, Daiane Gomes Amorim Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por todos os Vereadores presentes. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barra do Choça, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

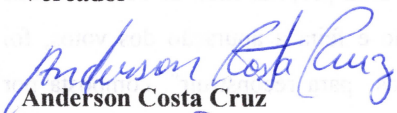

Ronaldo da Silva Lima
 Presidente



Fabrício Martins da Silva
 1º Secretário


Francisco Amorim Neto
 2º Secretário

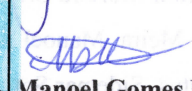

Sidalva Pereira dos Santos
 Vice-presidente



Adaelton dos Santos Lima
 Vereador



Anderson Costa Cruz
 Vereador

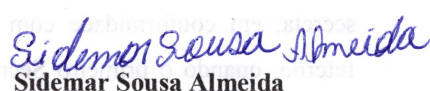

Ailton Moreira Silva
 Vereador


João Batista Ribeiro Cerqueira
 Vereador


Manoel Gomes Meira
 Vereador

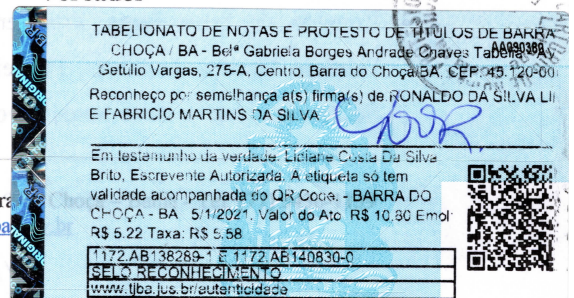
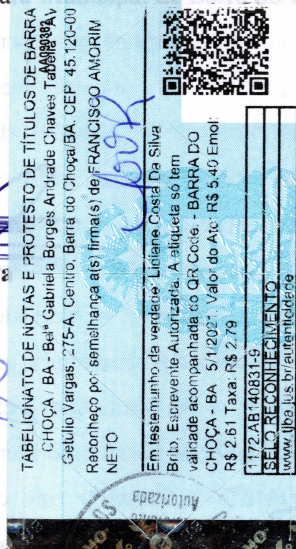

Manoel Nascimento M. Costa
 Vereador


Paulo da Silva Rocha
 Vereador


Sidemar Sousa Almeida
 Vereador


Valdomiro Andrade Carvalho
 Vereador

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
 BARRA DO CHOÇA - BAHIA
 Maria Stella Silveira e Silva
 Registradora



Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça - BA
www.cmbarradochoça.ba.br


Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA

Protocolo nº 02/00.198
Registrado sob nº R-1.245
Livro Livro A-8
Barra do Choça, BA 05/Jan/2021


Maria Stella Silveira e Silva
Registradora



Av. Getúlio Vargas, 275-centro. CEP-45.120.000-Barra do Choça - BA.
Fone: (77) 3436-1150. E-mail: cartoriodeimoveisbc@gmail.com
Titular: Maria Stella Silveira e Silva
Substituto: Valdivio Jorge Andrade Oliveira
Auxiliar de Cartório: Aline Oliveira Oliveira

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi prenotado/Protocolado em 05/01/2021, sob nº: 02/00.198, fls. 08, Livro 01-A.

Natureza do Ato:

REGISTRO DE ATA (CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA-BA).
Ato 1 - Registro nº 1.245 - Livro A-08, ISENTO DE DAJE.

Barra do Choça - BA, 05 de Janeiro de 2021.


Maria Stella Silveira e Silva-Registradora.



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
BARRA DO CHOÇA - BAHIA
Maria Stella Silveira e Silva
Registradora

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045
www.cmbarradochoça.ba.gov.br

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça -

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes aos Vereadores, Fabricio Martins da Silva, Primeiro Secretário e Ronaldo da Silva Lima, Presidente, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barra do Choça (BA) e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Regime Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o primeiro Secretário da mesa diretora biênio 2021/2022, Sr. Fabrício Martins da Silva, portador da cédula de identidade nº 893781053 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.645.085-91.

conjuntamente com o Presidente, Sr Ronaldo da Silva Lima, portador da cédula de identidade nº 1416269681 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.879.875-67, a movimentar todas as contas da Câmara Municipal de Barra do Choça (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII - retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII - endossar cheque (cód. 38);
- IX - sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII - cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
- XIV - efetuar saques - conta corrente (cód. 100);
- XV - efetuar saques - poupança (cód.102);
- XVI - efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);

Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP. 45120-000 - Barra do Choça - Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

Câmara Municipal de Barra do Choça



Câmara Municipal de Barra do Choça -

- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV - encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII - assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Ronaldo da Silva Lima

Ronaldo da Silva Lima
Presidente

Fabício Martins da Silva

Fabício Martins da Silva
Primeiro Secretário